



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.666/2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 86.588,80 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), para transferência de recursos a Entidade de Assistência a Pessoa com Deficiência, através de Termo de Colaboração.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na Dotação Orçamentária nº 110.001.10.302.0019.2.121 – 33504300 - subvenções sociais, que será aberta.

**Art. 3º** Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta Lei advirão da anulação parcial das seguintes dotações:

I - 080.001.12.367.0012.2.048 – 33504300 - subvenções sociais - ficha 174, no valor de R\$ 50.433,24; e

II - 120.003.08.242.0036.2.097 – 33504300 subvenções sociais - ficha 310, no valor R\$ 36.155,56.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (03/04/2018).**

  
**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17 horas do dia 03/04/2018.

  
**Faguiner Martins Salvador**  
Chefe de Gabinete